

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 0106/2015, Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2015, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 0137/2015, para a contratação da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001-12, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.  
Tibagi, em 20 de março de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 0107/2015, Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2015, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 00135/2015, para a contratação da empresa PROVENCE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.109/0001-61, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.  
Tibagi, em 20 de março de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 069/2015, Dispensa de Licitação nº 008/2015, para formalizar contrato com a empresa JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.400.855/0001-24, para execução de obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde, na localidade Cachoeira, neste Município, com recursos 09277109000113007, firmado junto ao Ministério da Saúde com base no inciso V, do art. 24, da lei nº 8.666/93.  
Tibagi, em 17 de março de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 070/2015, Dispensa de Licitação nº 009/2015, para formalizar contrato com a empresa JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.400.855/0001-24, para execução de obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde, na localidade Cachoeirão, neste Município, com recursos 09277109000113002, firmado junto ao Ministério da Saúde com base no inciso V, do art. 24, da lei nº 8.666/93.  
Tibagi, em 17 de março de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 07 de abril de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para realização de aulas música, no valor máximo de R\$ 14.208,00 (quatorze mil, duzentos e oito reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 23 de março de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13H30min, do dia 07 de abril de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de eletrocardiograma digital com laudo a distância, assinados por cardiologista, com plantão 24 (vinte e quatro) horas, no valor máximo de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 23 de março de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 08 de abril de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de mangueiras de aço, no valor máximo de R\$ 186.643,50 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 23 de março de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13H30min, do dia 08 de abril de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto, no valor máximo de R\$ 108.384,50 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). O Edital completo será

fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 23 de março de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 09 de abril de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de peças e acessórios para veículos, máquinas agrícolas e máquinas pesadas da frota municipal, no valor máximo de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 23 de março de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Segundo Aditivo ao Contrato nº 060/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ALCINDO MENDES MACHADO - ME

Finalidade: Reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato, no valor de 21% (vinte e um por cento) por km/rodado, sendo que os valores passam a ser de: - lote 2 (dois) – trajeto Torre/Barreiro/Sede - passa a ser de R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos); - lote 9 (nove) – trajeto Tibagi/Fazenda Carovinha - passa a ser de R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos e acréscimo ao contrato original do valor de R\$ 3.509,80 (três mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.

361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da assinatura: 17/03/2015

Segundo Aditivo ao Contrato nº 072/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ROMAIR BUENO - EPP

Finalidade: Reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato, no valor de 21% (vinte e um por cento) por km/rodado, sendo que os valores passam a ser de: - lote 1 (um) – trajeto Barreiro/Sede - passa a ser de R\$ 3,01 (três reais e um centavo); - lote 11 (onze) – trajeto Caetano Mendes/Barra Mansa - passa a ser de R\$ 3,01 (três reais e um centavo); - lote 13 (treze) – trajeto Caetano Mendes/Morro Chato - passa a ser de R\$ 3,01 (três reais e um centavo); - lote 17 (dezessete) – trajeto Caetano Mendes/Serra Negra - passa a ser de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) e acréscimo ao contrato original do valor de R\$ R\$ 10.073,14 (dez mil, setenta e três reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.

361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da assinatura: 17/03/2015

Terceiro Aditivo ao Contrato nº 0117/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ROMAIR BUENO - EPP



Finalidade: Reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato, no valor de 21% (vinte e um por cento) por km/rodado, sendo que o valor para o 1 (um) – trajeto Caetano Mendes/Faz. Águas Claras - passa a ser de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) e acréscimo ao contrato original do valor de R\$ 1.310,40 (um mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.

361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da assinatura: 17/03/2015

Segundo Aditivo ao Contrato nº 0121/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: LEONILDO PORTELA DE SOUZA IPIRANGA

Finalidade: Reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato, no valor de 21% (vinte e um por cento) por km/rodado, sendo que o valor para o lote 4 (quatro) passa a ser de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) e acréscimo ao contrato original do valor de R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais centavos).

Dotação Orçamentária: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.

361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da assinatura: 17/03/2015

Segundo Aditivo ao Contrato nº 035/2014

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: LUCINÉIA MULHSTEDT DOBZINSKI

Finalidade: Reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato, no valor de 21% (vinte e um por cento) por km/rodado, sendo que o valor para o 2 (dois) – trajeto Bom Jardim/São Bento - passa a ser de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) e acréscimo ao contrato original do valor de R\$ 509,20 (quinhentos e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.

361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da assinatura: 17/03/2015

Aditivo ao Contrato nº 037/2015

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: IDEAL GUAPO LTDA.

Finalidade: reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato, ficando os preços, alterados para: Etanol – R\$ 2,12;

Gasolina comum – R\$ 3,26 – óleo diesel – R\$ 2,64

Data da assinatura: 17/03/2015

**DECRETO Nº 507.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É facultativo o ponto nas repartições municipais dia 02 (dois) de abril (quinta-feira) próxima, devendo o expediente recomeçar às 08h00min do dia 06 (seis) de abril (segunda-feira) do ano de dois mil e quinze.

**Parágrafo único.** A facultatividade dos pontos estabelecidas neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como os de Saúde Pública, Defesa Civil, Coleta e remoção de lixo e Vigilância noturna.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola  
**Secretário Municipal de Administração**